















# Código de Ética e Conduta

GRUPO EMS

## Veja o que você vai encontrar neste documento

 Orientações Gerais	 Nosso DNA
 Cumprimento de Leis, Regulamentos e Normas Internas	 Compromisso com a Ética, Integridade e Transparência
 Responsabilidade com o Nosso Patrimônio	 Tratamento e Preservação de Informações
 Respeito às Pessoas e ao Ambiente de Trabalho	 Qualidade, Proteção à Saúde, à Segurança e ao Meio Ambiente
 ESG	 Relacionamento com Públicos Externos
 Disposições Gerais	 Glossário de Termos Técnicos e Jurídicos

## Palavra do Presidente do Conselho



Caros(as),

No Grupo EMS, nossa missão é conduzir os negócios com os mais altos padrões de ética e integridade. A confiança que conquistamos ao longo do tempo é a base do nosso sucesso, é construída por meio de ações transparentes, responsáveis e alinhadas aos nossos valores fundamentais.

Este Código de Ética e Conduta reflete a nossa cultura e os princípios que orientam as nossas ações. Mais do que um conjunto de regras, ele serve como um guia para nossas decisões e comportamentos, assegurando que todos, independente do cargo ou função, ajam de forma idônea. Importante destacar que o Código também se aplica aos nossos parceiros de negócios, reforçando nosso compromisso com práticas responsáveis em toda a cadeia de valor.

Os pilares que sustentam nossa atuação – simplicidade, inovação e ação – estão diretamente conectados à ética e à integridade. A simplicidade nos permite ser claros e eficazes nas decisões, mas isso só é possível quando agimos de forma ética, em conformidade com a legislação vigente, e utilizamos os recursos de maneira eficiente e responsável, garantindo que cada recurso seja empregado da melhor forma possível para alcançar nossos objetivos.

A inovação também é essencial para nosso sucesso, pois nos impulsiona a buscar novas soluções e melhorias. No entanto, para que a inovação seja sustentável, deve respeitar as normas legais e os princípios de conduta ética, garantindo que o progresso seja alcançado com responsabilidade.

A ação é o motor que impulsiona nossas ideias em resultados concretos, mas nossas ações devem ser executadas com excelência, agilidade e, acima de tudo, com ética. A confiança e a credibilidade em nossas relações dependem da nossa conduta responsável.

Ao refletir sobre esses pilares, devemos nos lembrar que a integridade deve ser a base de nossas decisões, garantindo a continuidade, a sustentabilidade e a reputação do Grupo EMS perante o mercado e sociedade.

A adesão ao Código de Ética e Conduta é fundamental para nosso sucesso e legado, com cada um de nós agindo de maneira ética, legal e íntegra.

Conto com vocês!

**Carlos Eduardo Sanchez**

## Orientações Gerais

A aplicação rigorosa do Código de Ética e Conduta do Grupo EMS é o principal norteador para nosso trabalho cotidiano, como fator fundamental para nossa contínua expansão. O Grupo EMS não tolerará violações deste Código.

### **A Quem se Aplica**

Aplica-se a todos os profissionais que pertencem, representam ou tenham algum tipo de relação com o Grupo EMS e/ou alguma de suas empresas controladas ou coligadas (adiante denominadas “Grupo”), incluindo as empresas localizadas no exterior, independentemente de cargo, grau hierárquico, vínculo jurídico, condição ou função: temporários, estagiários, menores aprendizes, empregados, executivos, administradores, conselheiros, acionistas/quotistas.


Da mesma forma, este Código de Ética e Conduta se aplica aos parceiros de negócios do Grupo EMS e terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, consultores, despachantes, agentes, representantes, clientes, entre outros).

### **Dever de Cumprimento e Disseminação**


Os executivos e membros do conselho de administração devem empreender os melhores esforços para disseminar e implementar este Código de Ética e Conduta.

Aqueles que possuem autoridade para dirigir, gerenciar, coordenar, supervisionar e liderar pessoas e processos devem ser exemplo de como cumprir as disposições deste Código de Ética e Conduta, trazendo o tom da integridade nos objetivos e nas operações de suas equipes e garantindo que todos sob sua supervisão leiam, compreendam e coloquem em prática as disposições deste Código de Ética e Conduta e das demais diretrizes do Grupo EMS, sendo o monitoramento da integridade dos colaboradores sob sua gestão tão importante quanto o da performance.


#### **Todos os profissionais deverão:**

-  Familiarizar-se com o conteúdo do Código;


---

-  Participar, obrigatoriamente, dos treinamentos relativos a este e demais conteúdos de integridade;

---

-  Assumir a responsabilidade de administrar e conduzir as atividades empresariais diárias com integridade;

---

-  Agir de forma responsável, transparente e comunicar de boa-fé, pelos meios de comunicação oficiais, dúvidas, preocupações ou suspeitas fundamentadas de infração ao Código.

---

## ↳ **Utilização e Interpretação**

O Código é um elemento fundamental/central de nosso Programa de Integridade, nos termos da Lei 12.846/13 e respectivos regulamentos, seguindo as melhores práticas de Compliance, para nortear nossa conduta e nos ajudar a agir de maneira íntegra e responsável no trabalho.

A finalidade do Código não é esgotar ou detalhar todos os temas a ele pertinentes, mas sim funcionar como um guia de princípios e conduta do Grupo EMS. Para obtenção de informações adicionais sobre os temas do Código, busque conhecer os procedimentos, diretrizes e as normas internas do Grupo que o complementam.

**As perguntas abaixo servem para auxiliá-lo a determinar qual a conduta correta a ser adotada ou a identificar situações que sejam potencialmente impróprias:**

Está em conformidade com o Código de Ética e Conduta/legislação?

Estou confortável em apresentar a decisão tomada à diretoria?

Ficaria orgulhoso desta atitude?

Como eu me sentiria se fizessem o mesmo comigo?

Como a ação seria interpretada se aparecesse em uma manchete de jornal?

A resposta negativa a ao menos uma das perguntas acima, indicará que a conduta não deve ser tomada.



Dúvidas relacionadas à interpretação das condutas no dia a dia ou à interpretação deste Código devem ser esclarecidas junto à área de Compliance.

## ↳ **Violações e Responsabilizações**

Condutas em desacordo com este Código de Ética e Conduta podem trazer consequências negativas para o Grupo EMS e para os envolvidos.

Os profissionais que violarem estas regras estarão sujeitos a medidas disciplinares e até mesmo ao término de relação empregatícia por justa causa.

Da mesma forma, a violação por parceiros de negócios poderá acarretar suspensão imediata do contrato aplicação de penalidades legais ou contratuais.

Os responsáveis por qualquer violação ao Código de Ética e Conduta poderão ser acionados para uma reparação civil, conforme previsto na legislação aplicável.

Além disso, violações ao Código de Ética e Conduta envolvendo atos criminosos poderão ser reportadas às autoridades competentes e resultar em processo criminal contra os envolvidos.



Adicionalmente, medidas como melhoria em processos ou ações de cunho educacional poderão ser implementadas para a mitigação de riscos.



↳ **Canal de Dúvida de Compliance**

Orientações e dúvidas sobre o Código devem ser endereçadas à área de Compliance por meio do endereço de e-mail [compliance@gruponc.net.br](mailto:compliance@gruponc.net.br) ou diretamente para algum integrante da equipe de Compliance.

↳ **Canal de Denúncias**

**Condutas ou suspeitas de violação de qualquer item do Código devem ser relatadas por meio dos seguintes meios:**

 <p><b>Telefone</b> 0800-517-1301 ligação gratuita disponível 24 horas nos 07 dias da semana.</p>	 <p><b>App</b> Aplicativo contato Seguro</p>
--	---

 <p><b>Hotline</b> <a href="http://www.contatoseguro.com.br/gruponc">www.contatoseguro.com.br/gruponc</a></p>	 <p><b>E-mail</b> <a href="mailto:gruponc@denuncias.contatoseguro.com.br">gruponc@denuncias.contatoseguro.com.br</a></p>
--	---

**Para que as apurações sejam feitas de forma adequada, é necessário que o denunciante forneça a maior quantidade de informações possíveis, tais como:**

Quem é o denunciado e quem está envolvido (nome, sobrenome, empresa, cargo,	Como tomou conhecimento do fato.	Descrição detalhada da suspeita ou fato, onde, como e quando ocorreu, e se continua ocorrendo.
Valor financeiro ou quantidade envolvidos, caso existam.	Pessoas que tenham conhecimento do fato, e/ou potenciais testemunhas.	Envio de provas/evidências, caso existam ou onde e como podem ser encontradas.
Demais evidências ou informações que auxiliem na apuração dos fatos.		



O canal é conduzido de forma independente por uma empresa terceirizada e especializada no assunto, garantindo o total sigilo das informações veiculadas e o anonimato do manifestante.



## Não Retaliação



**Não será admitida** retaliação, perseguição ou represália contra qualquer pessoa que relate, de boa-fé, uma violação deste Código. A retaliação ao denunciante é uma violação do Código de Ética e Conduta, passível de medidas disciplinares, e deve ser relatada ao canal de denúncias ou ao RH.

Denúncias de má-fé, ou seja, aquelas feitas com a intenção de prejudicar alguém ou com informações sabidamente falsas, não serão toleradas.

Da mesma forma, se for identificado que o próprio denunciante participou ou cometeu a não conformidade que relatou, poderá ser aplicada uma medida disciplinar. Isso não deve ser interpretado como uma retaliação, mas sim como uma resposta à infração.



## Esse é o nosso DNA

A simplicidade, ação e inovação estão em nosso DNA. Esses traços representam o Grupo da melhor maneira e são os valores que unem milhares de colaboradores talentosos e empresas de destaque.

Além disso, nosso compromisso com a ética e a conformidade com a legislação vigente garante que todas as nossas ações sejam realizadas com responsabilidade e integridade, fortalecendo nossa cultura de Compliance.



### Princípios Direcionadores da Cultura do Grupo EMS

Os princípios direcionadores são a base para nossas condutas. Devemos assegurar que todas as nossas ações e decisões sigam os princípios abaixo.



## Cumprimento de Leis, Regulamentos e Normas Internas

Cumprir leis, regulamentos e políticas internas é fator inegociável para qualquer atividade que desempenhamos e em todo relacionamento que estabelecemos. Superamos os resultados de nossos negócios com base no compromisso que assumimos com nossos valores e princípios.

Todos devem conhecer e cumprir todas as leis, regulamentos e normas internas relativas ao trabalho desenvolvido em sua área, não sendo admitidas as condutas que violam ou incentivam o descumprimento deste princípio.



É importante destacar que nenhuma atividade ou projeto deve ser iniciado sem antes verificar se existe norma interna ou processo e procedimento vigente aplicável. No caso de dúvidas, consulte as áreas responsáveis ou o superior imediato.



## Compromisso com a Ética, Integridade e Transparência

Conduzir e promover as atividades de modo ético, íntegro e transparente é necessário. Queremos conquistar e manter a confiança em todas as nossas relações.

Cooperamos para a realização dos propósitos e interesses do Grupo acima dos interesses pessoais. Combatemos a fraude, a corrupção e a lavagem de dinheiro em todas as formas, pois queremos crescer com integridade e ser parte da construção de uma sociedade mais justa e próspera.



### Combate à Corrupção e Práticas Desonestas

O Grupo exige e espera de seus profissionais e parceiros de negócios comportamentos e atitudes honestas e íntegras. Repudiamos e combatemos quaisquer práticas de corrupção – pública ou privada, seja ativa ou passiva. Entre os exemplos de corrupção, incluem-se, **mas não se limitam a:**

#### Pagamento de Suborno/Propina/Facilitação



prática de oferecer, prometer ou pagar dinheiro, presentes ou favores a uma autoridade, funcionário público ou profissional da iniciativa privada para influenciar seu comportamento de forma antiética, com o intuito de acelerar processos e/ou manipular decisões;

#### Favorecimento



ato de oferecer benefício, privilégio ou vantagem a alguém, geralmente de forma parcial ou injusta;

#### Improbidade administrativa



ato ilegal cometido por um funcionário público, prejudicando a administração pública. Isso pode incluir roubo de dinheiro público, uso indevido de recursos ou violação das regras e princípios;

#### Lavagem de dinheiro



termo usado para descrever o processo de esconder a origem criminosa de dinheiro, bem, ativo ou equivalente, dentro de atividades legítimas e legais, descreve também o uso de dinheiro de origem lícita para apoiar o terrorismo.

É preciso estar atento às situações que podem ser consideradas suspeitas, **tais como:**

Utilização de documentos de identificação duvidosos.

Tentativas de realizar ou receber pagamentos em dinheiro.

Realização de transações por meio de intermediários desconhecidos ou sem relação direta com a operação.

Transferências de quantias não usuais para ou de países sem conexão aparente com a transação em questão.

Resistência em fornecer informações adicionais ou esclarecimentos necessários para o devido registro de transações.

Essas práticas, seja por parte de nossos colaboradores, fornecedores, parceiros ou qualquer agente, independentemente de serem realizadas em benefício do Grupo EMS, de seus profissionais, parceiros, clientes ou terceiros, em âmbito nacional ou estrangeiro, **não serão toleradas e estão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares, como advertência, suspensão ou demissão com ou sem justa causa para colaboradores, além de penalidades contratuais, rescisão contratual, descadastramento do parceiro e até judicialização do caso para parceiros comerciais.**



Caso alguma dessas situações seja identificada, a área de Compliance deverá ser imediatamente acionada para analisar a necessidade de comunicação com as autoridades competentes.



## **Prevenção a Fraudes**

A prevenção da fraude é uma responsabilidade compartilhada por todos os profissionais do Grupo EMS, que devem estar atentos a comportamentos suspeitos e situações que possam indicar a sua ocorrência.

**Abaixo estão alguns exemplos de práticas fraudulentas que são estritamente proibidas:**

### **Falsificação de Documentos**



qualquer tentativa de falsificação, adulteração ou uso de documentos falsos, incluindo notas fiscais, comprovantes de despesas fictícios, contratos, recibos, atestados, receiptuários, ou qualquer outro tipo de registro, é estritamente proibida;

### **Desvio de Recursos Financeiros**



manipular fundos da empresa para uso pessoal, desviar dinheiro de contas corporativas para contas pessoais, utilização indevida de cartões corporativos para fins particulares, ou realizar transferências fraudulentas são exemplos de desvios financeiros que não são tolerados;

### **Manipulação de Registros Contábeis**



alterar registros contábeis para encobrir transações fraudulentas, inflar receitas ou subestimar despesas é uma forma grave de fraude que compromete a transparência financeira da empresa;



### **Fraudes em Licitações**

qualquer tentativa de manipular processos licitatórios, incluindo a apresentação de propostas fictícias, conluio entre concorrentes, ou suborno de funcionários públicos para obter vantagens indevidas, é estritamente proibida e sujeita a severas penalidades;

---

#### **Qualidade de Medicamentos**



a fabricação, distribuição ou venda de medicamentos que não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, incluindo a adulteração de ingredientes, falsificação de resultados de testes de qualidade, ou qualquer outra prática que comprometa a segurança e eficácia dos medicamentos, é considerada uma fraude grave e inaceitável;

---

#### **Fraudes Online e Cibernéticas**



práticas como phishing, hacking, fraude de cartão de crédito, roubo de identidade e qualquer outra atividade ilícita realizada online ou por meio de sistemas de computador também são alvos de nossos esforços de combate à fraude.

---

As práticas fraudulentas não serão toleradas e estão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares, como advertência, suspensão ou demissão com ou sem justa causa para colaboradores.



### **Conflito de Interesses**

O Grupo EMS valoriza a integridade, a transparência e a imparcialidade em todas as suas relações. Por isso, é essencial que todos os colaboradores atuem com responsabilidade na identificação e gestão de potenciais conflitos de interesses, não sendo admitidas situações em que interesses pessoais ou de terceiros se sobreponham aos interesses do Grupo — seja por vínculos de parentesco, afinidade, relacionamento afetivo ou amoroso, ou pelo exercício de funções conflitantes simultâneas no Grupo e em outras empresas.

É responsabilidade de cada profissional identificar, evitar e comunicar imediatamente à área de Compliance qualquer situação que configure, ou possa configurar, conflito de interesses. O reporte deve ser feito de forma clara e transparente, permitindo a análise adequada e, se necessário, a adoção de medidas para mitigar ou eliminar o risco identificado.

A declaração realizada de boa-fé é essencial para garantir um ambiente de trabalho ético, pautado pela integridade, imparcialidade e transparência nas decisões.

Colaboradores que ocupam cargos ou funções com poder de decisão (como diretores e gerentes), bem como aqueles que atuam em áreas com potencial risco de favorecimento — tais como Financeiro, Auditoria, Recursos Humanos, Suprimentos e Relações Institucionais — devem, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Conflito de Interesses anualmente ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes.

#### **Situações que podem caracterizar conflito de interesses:**



### **Ser Acionista em Concorrentes**

possuir participação acionária em empresas concorrentes ao Grupo EMS.

---



### **Participação Societária em Empresas Relacionadas**

ter participação societária em empresas que atuem como fornecedoras, prestadoras de serviços ou clientes do Grupo EMS, como farmacêuticas, farmácias, distribuidoras de medicamentos etc.

---



### **Relacionamento Amoroso e Familiar**

manter relacionamento amoroso ou familiar com colaboradores de empresas fornecedoras ou concorrentes do Grupo EMS;

manter relacionamento amoroso ou familiar com colaboradores que atuem em diretorias distintas quando houver interação frequente no ambiente de trabalho ou possibilidade de influência direta ou indireta nas decisões relacionadas à gestão, avaliação ou desenvolvimento de uma das partes.

---



### **Participação em Conselhos de Administração**

participar em Conselhos de Administração de outras empresas deve ser previamente comunicado, uma vez que pode representar risco de conflito de interesses, influência indevida ou favorecimento.

---



### **Pessoa Politicamente Exposta (PEP)**

reportar candidaturas ou ocupação de cargos políticos, bem como relacionamentos com Pessoas Politicamente Expostas (PEPs), sempre que a interação puder representar risco de favorecimento indevido ou conflito de interesses nas relações profissionais.

---



É **proibido** manter relacionamento amoroso ou familiar com pessoas sob subordinação direta ou indireta, em qualquer nível da linha hierárquica.



A omissão no reporte de potenciais conflitos de interesse constitui violação ao Código de Ética e Conduta.

O colaborador que agir em desacordo estará sujeito à aplicação de medidas disciplinares, dentre as quais o desligamento.




## **Informações Confidenciais**

No Grupo EMS, o uso de informações confidenciais é estritamente regulado para garantir a proteção de nossos interesses, bem como de nossa propriedade intelectual, conhecimentos técnicos, invenções e demais informações de natureza intelectual em todas as nossas operações.


Informações confidenciais são aquelas que não são de domínio público e que, se divulgadas, poderiam influenciar significativamente a posição competitiva e/ou percepção do mercado sobre a empresa.

## Diretrizes para o Uso de Informações Confidenciais:


### Confidencialidade

-  todos os colaboradores devem manter o sigilo das informações confidenciais às quais têm acesso. A divulgação não autorizada dessas informações é proibida e será tratada com medidas disciplinares severas.


### Proibição de uso para benefício pessoal


-  é estritamente proibido utilizar informações confidenciais para obter vantagens financeiras pessoais ou para terceiros.

### Divulgação de informações

-  a divulgação de informações confidenciais deve ser feita apenas por pessoas autorizadas, respaldadas por acordos de confidencialidade e através dos canais oficiais da empresa. Qualquer divulgação não autorizada pode resultar em sérias consequências legais e disciplinares para os envolvidos e para o Grupo.

### Responsabilidade dos Colaboradores


-  todos os colaboradores são responsáveis por proteger as informações confidenciais e garantir que não sejam utilizadas de forma inadequada. Qualquer suspeita de uso indevido deve ser reportada imediatamente a área de Compliance.


-  Qualquer prática que viole as regras estabelecidas não será tolerada e poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou demissão, com ou sem justa causa, conforme aplicável.

## ↳ Atividades Paralelas

São permitidas outras atividades realizadas por nossos profissionais fora da jornada de trabalho, remunerada ou não;

### **todavia não devem:**

-  Conflitar com a jornada de trabalho, nem comprometer o desempenho profissional no Grupo, utilizar informações confidenciais ou estratégicas, recurso e/ou infraestrutura do Grupo, utilizar a marca e/ou associar sua atividade paralela às marcas e/ou função exercida no Grupo.

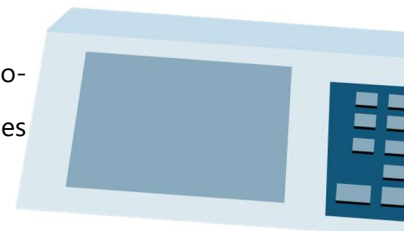
-  Os profissionais do Grupo não podem exercer função pública, ser sócios ou exercer qualquer cargo/função em empresa concorrente ou com atividade conflitante com as praticadas dentro da empresa atuante, pertencente ao Grupo.



Não é permitido realizar atividade política ou religiosa, propaganda, comercialização ou permuta de quaisquer mercadorias ou serviços, sorteios e rifas, durante a jornada de trabalho e/ou nas dependências do Grupo e/ ou utilizando-se da infraestrutura do Grupo, inclusive de TI. A participação em atividade política ou religiosa não deve ter qualquer vínculo ou associação com o Grupo e/ou suas marcas.

### Atividades Políticas e Contribuições Partidárias

O Grupo EMS respeita o direito de seus profissionais participarem de atividades político-partidárias, mas enfatiza que tais atividades não devem interferir em suas responsabilidades profissionais ou vincular o Grupo de qualquer maneira.



⊗ **É proibido** realizar atividades políticas nas instalações e/ou utilizando recursos do Grupo.

O Grupo EMS reconhece o direito de qualquer cidadão brasileiro se candidatar e ocupar, se eleito ou indicado for, cargos políticos, contanto que a candidatura ou função não interfira nas responsabilidades profissionais ou traga impedimento para o exercício de atividades profissionais concomitantes no Grupo.

Se um profissional participar de atividades políticas ou ocupar cargos públicos, deve comunicar seu líder e a área de Compliance para avaliação de possíveis vedações legais ou conflitos de interesse.



É importante observar que o Grupo EMS não faz contribuições para campanhas políticas, partidos, candidatos ou organizações filiadas a eles, conforme vedação expressa na Lei nº 9.504/1997.

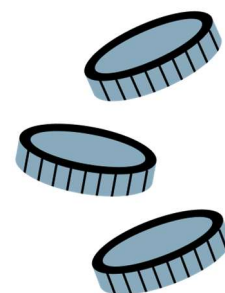
Os profissionais que fizerem ou pretenderem fazer contribuições para campanhas ou partidos políticos devem ter cuidado para garantir que suas ações pessoais não sejam confundidas ou associadas como práticas realizadas, direcionadas, fomentadas, incentivadas ou de qualquer forma estimuladas pelo Grupo.



### Ações Sociais, Doações e Patrocínios

Projetos sociais, ambientais, esportivos ou culturais devem ser orientados pelas legítimas demandas dos destinatários e alinhados aos propósitos e diretrizes do Grupo EMS.

Doações em dinheiro, produtos ou serviços para entidades públicas ou privadas, ou patrocínios em nome do Grupo, devem seguir as normas internas aplicáveis, e ser realizadas com transparência, formalizadas pelo competente instrumento escrito e documentadas adequadamente e com as devidas aprovações.





↳ **Abuso de Poder**



- Não é permitido** utilizar-se do cargo ou função exercida no Grupo para obter favores ou serviços pessoais de subordinados, de outros profissionais, ou para favorecer quaisquer outros interesses pessoais ou de terceiros.

**O que é permitido e o que não é:**

**Permitido**

-  **Manter Profissionalismo**  
utilizar o cargo ou função exclusivamente para desempenhar responsabilidades profissionais e tomar decisões no melhor interesse do Grupo EMS.
-  **Buscar Orientação**  
solicitar orientação e aprovação prévia para qualquer ação que possa ser interpretada como uso indevido do cargo ou função.

**Não é permitido**





-  **Obter Favores Pessoais**  
solicitar ou aceitar favores ou serviços pessoais de subordinados ou outros profissionais.
-  **Exercer Pressão**  
excessiva ou desproporcional sobre subordinados para obter benefícios pessoais ou resultados, de modo que o respeito entre profissionais seja comprometido.

↳ **Brindes, Presentes, Eventos e Hospitalidades**

O oferecimento e o recebimento de brindes, presentes, convites para eventos e hospitalidades são permitidos em certos casos, desde que em conformidade com as regras estabelecidas neste Código e em conformidade com os princípios éticos e os objetivos do Grupo. Essas ações devem ter finalidade profissional compatível com as funções exercidas pelo colaborador, contribuindo para o fortalecimento das relações institucionais positivas.

É fundamental reportar a área de Compliance e observar as diretrizes estabelecidas a seguir, especialmente no que diz respeito ao oferecimento/recebimento de tais itens de clientes e fornecedores/potenciais fornecedores.

**O que é permitido e o que não é:**

<p><b>Brindes e Presentes</b></p> <p> <b>Cliente</b></p>	<p><b>Permitido quando</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalidade profissional;</li> <li>• Valor simbólico/comercial baixo, de acordo com a Diretriz de Compliance;</li> <li>• Cortesia habitual – máximo duas vezes ao ano;</li> <li>• Aprovado pelo Diretor de Compliance.</li> </ul>	<p><b>Não é permitido quando</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para agentes públicos (exceto os palestrantes, caso em que os brindes devem respeitar o limite de valor estabelecido pela legislação vigente);</li> <li>• Comprado com recursos pessoais;</li> <li>• Em dinheiro;</li> <li>• Com intenção de obter benefício pessoal.</li> </ul>
<p><b>Brindes e Presentes</b></p> <p> <b>Fornecedor</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todo brinde ou presente que estiver em conformidade com as regras abaixo deverá ser submetido ao Diretor da área, que será responsável por realizar o sorteio entre os integrantes do time;</li> <li>• Finalidade profissional;</li> <li>• Valor simbólico/comercial baixo, de acordo com a Diretriz de Compliance;</li> <li>• Cortesia habitual – máximo duas vezes ao ano;</li> <li>• Compatível com práticas de mercado;</li> <li>• Aprovado pelo Diretor de Compliance.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em processos concorrenciais;</li> <li>• Para agentes públicos (exceto os palestrantes, caso em que os brindes devem respeitar o limite de valor estabelecido pela legislação vigente);</li> <li>• Comprado com recursos pessoais;</li> <li>• Em dinheiro;</li> <li>• Com intenção de obter benefício pessoal.</li> </ul>
<p><b>Eventos exclusivamente técnicos/profissionais</b></p> <p> <b>Cliente</b></p> <p> <b>Fornecedor/ Potencial Fornecedor</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relacionados à atividade do Grupo EMS;</li> <li>• Agreguem valor aos objetivos do Grupo;</li> <li>• Aprovados pelo Diretor de Compliance.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem relação com a atividade do colaborador;</li> <li>• Sem propósito profissional claro.</li> </ul>

<p><b>Eventos exclusivamente de entretenimento</b></p> <p> <b>Cliente</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apenas com aprovação da Diretoria Geral (DG) (ex.: pescaria, jogos, carnaval).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sem aprovação da Diretoria Geral (DG).</li> </ul>
<p><b>Eventos exclusivamente de entretenimento</b></p> <p> <b>Fornecedor</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não Permitido.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não Permitido.</li> </ul>
<p><b>Eventos híbridos (combinam conteúdo técnico com entretenimento)</b></p> <p> <b>Cliente</b></p> <p> <b>Fornecedor/ Potencial Fornecedor</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovados pela Diretoria Geral (DG).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sem aprovação da Diretoria Geral (DG).</li> <li>Sem vínculo com atividade profissional.</li> </ul>

Em eventos promovidos pelo Grupo EMS – dentro ou fora de suas instalações – espera-se que todos os participantes mantenham condutas alinhadas a este Código de Conduta, zelando pela integridade, segurança e imagem do Grupo. O consumo de bebidas alcoólicas, quando permitido, deve ocorrer de forma responsável, moderada e compatível com o ambiente profissional. O uso de substâncias ilícitas não será admitido em hipótese alguma.

Recomenda-se cautela quanto ao uso da imagem do Grupo EMS e de seus integrantes em registros fotográficos, vídeos ou publicações em mídias sociais, devendo ser respeitadas as normas internas de comunicação e preservada a privacidade dos envolvidos.

Mesmo em eventos informais promovidos por colaboradores, como confraternizações, happy hours, celebrações particulares ou encontros sociais fora do ambiente de trabalho, espera-se que os participantes mantenham condutas alinhadas aos princípios e valores do Grupo EMS. Nessas ocasiões, ainda que não se trate de iniciativas institucionais,

a postura dos colaboradores pode refletir na imagem do Grupo, sendo vedados comportamentos de assédio, discriminação, excessos ou qualquer conduta que comprometa a dignidade das pessoas ou a reputação do Grupo EMS.



**Qualquer prática que viole essas regras poderá resultar em medidas disciplinares, conforme previsto nas diretrizes internas do Grupo EMS.**



## **Prestação de Informações e Registros Contábeis**

No Grupo EMS é imperativo promover a transparência e o compromisso com a verdade em todas as informações veiculadas, no limite da confidencialidade de cada assunto. Da mesma forma, é necessário garantir os registros e controles contábeis fidedignos e com informações claras e precisas.







**Não são permitidos** acordos financeiros irregulares com parceiros de negócios ou clientes, como super ou subfaturamento. Todos os pagamentos e os compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal adequada, não sendo permitida a realização de quaisquer lançamentos contábeis inadequados, ambíguos, em nome de terceiros ou fraudulentos.





Qualquer desvio dessas práticas compromete a integridade da empresa e pode resultar em sérios prejuízos financeiros, prejuízos reputacionais e legais para o Grupo e para os envolvidos.

**O que é permitido e o que não é:**

**Permitido**

-  **Fornecer Informações Verdadeiras**  
sempre fornecer informações verdadeiras e completas aos órgãos e entidades externas.
-  **Manter Registros Precisos**  
garantir que todos os registros contábeis sejam precisos, claros e reflitam a realidade das transações.
-  **Seguir Procedimentos Internos**  
adotar e seguir rigorosamente os procedimentos internos para a manutenção de registros e controles contábeis.
-  **Reportar Irregularidades**  
reportar imediatamente qualquer irregularidade ou tentativa de manipulação de informações contábeis a área de Compliance.

**Não é permitido**

-  **Manipular Informações**  
adulterar ou falsificar informações contábeis ou financeiras.
-  **Ocultar Dados**  
esconder ou omitir informações relevantes em relatórios e registros contábeis.
-  **Desrespeitar Confidencialidade**  
divulgar informações confidenciais sem a devida autorização.
-  **Ignorar Procedimentos**  
ignorar ou desrespeitar os procedimentos internos de controle e registro contábil.



## Responsabilidade com o nosso patrimônio

Prezar, preservar, proteger e respeitar nossas marcas, ativos e recursos, de modo a eliminar desperdícios é fundamental. Buscar oportunidades de sermos melhores sempre, pensando no novo, sem descuidar do que já possuímos.



Qualquer prática que viole as regras estabelecidas não será tolerada e poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou demissão, com ou sem justa causa, conforme aplicável.

## ↳ **Ativos e Recursos Disponibilizados**

Todos se comprometem a fazer uso íntegro, responsável, seguro e legal dos ativos e recursos disponibilizados pelo Grupo, como nossas instalações, equipamentos, veículos, mobiliário, estoque, entre outros, restrito às atividades profissionais de interesse do Grupo e aderentes aos objetivos do negócio.

Além disso, devem agir com disciplina no local de trabalho, além de zelar pela organização, manutenção, integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e legalidade de todas as informações e recursos que lhes forem confiados ou aos quais tiverem acesso.

É vedado o acesso e uso dos recursos do Grupo para fins particulares ou com a intenção de obter fins impróprios, ilegais, contrários à moral, pornográficos, discriminatórios, político-partidários ou que caracterizem propaganda de qualquer tipo.

Da mesma forma, deve-se garantir a integridade e segurança na utilização dos recursos tecnológicos, como computadores, tablets, notebooks, smartphones, softwares, servidores e outros – que são registrados e poderão ser auditados.

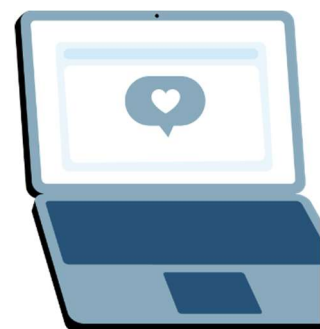
As diretrizes de Segurança da Informação devem ser seguidas por todos, sendo válido destacar a proibição de visita a sites inadequados (como sites de apostas/bets, pornografia etc.) e a instalação não autorizada de softwares nos equipamentos. Apenas sistemas devidamente homologados poderão ser utilizados.

É estritamente **proibido** compartilhar ou expor senhas de computadores, sistemas e dispositivos eletrônicos, sendo essenciais protegê-las e alterá-las regularmente. Isso se aplica às credenciais de acesso ao sistema e crachás de identificação, que são pessoais, confidenciais e intransferíveis.

**Vale destacar:** os recursos disponibilizados pelo Grupo EMS são destinados exclusivamente para uso profissional e monitorados para fins de segurança de informação, gestão operacional e combate a crimes cibernéticos, não devendo haver qualquer expectativa de privacidade em relação ao seu uso, considerando a finalidade para a qual são disponibilizados.

## ↳ **Redes Sociais**





As redes sociais são ferramentas importante para comunicação e interação, mas é imprescindível que todos os colaboradores do Grupo EMS sigam as regras descritas abaixo para preservar a integridade e a reputação do Grupo.








A divulgação ou exposição indevida de informações sensíveis compromete nossa credibilidade, enfraquece relações com parceiros, pode afetar negociações estratégicas e impactar negativamente a reputação institucional, resultando em prejuízos comerciais. Além disso, opiniões pessoais devem ser expressas de maneira totalmente desvinculada do Grupo.

## O que é permitido e o que não é:

### Permitido

-  **Compartilhar Conteúdos Oficiais**  
compartilhar conteúdos que já foram divulgados oficialmente pelo Grupo EMS;
-  **Manter Profissionalismo**  
utilizar as redes sociais de forma profissional, quando o conteúdo estiver associado ao Grupo EMS;
-  **Respeitar a Confidencialidade**  
manter a confidencialidade de informações internas e estratégicas do Grupo EMS;
-  **Promover a Imagem Positiva**  
promover uma boa imagem do Grupo EMS, respeitando as diretrizes de comunicação da empresa.

### Não é permitido

-  **Publicar, comentar ou compartilhar informações não oficiais sobre o Grupo EMS:** isso inclui negociações, estratégias ou quaisquer assuntos institucionais em redes sociais ou canais públicos;
-  **Falar em Nome do Grupo**  
pronunciar-se em nome do Grupo EMS sem autorização prévia e expressa, seja em redes sociais ou imprensa;
-  **Criar Identidades Falsas**  
criar perfis pessoais online utilizando as marcas, imagem, produtos, serviços ou nomes de profissionais do Grupo EMS;
-  **Divulgar Informações Confidenciais**  
dar publicidade a informações, áudios, vídeos ou imagens, incluído ambiente de trabalho do Grupo EMS sem autorização prévia;
-  **Emitir Comentários Negativos, Ofensivos ou Depreciativos**  
sobre o Grupo, produtos, marcas, colaboradores, parceiros ou concorrentes, em redes sociais, imprensa e fóruns externos.



**Vale destacar:** os porta-vozes do Grupo EMS são as únicas pessoas autorizadas a falar oficialmente em nome do Grupo. Qualquer declaração pública ou comunicação externa deve ser feita exclusivamente por esses profissionais. Para garantir consistência e alinhamento, é fundamental validar qualquer comunicação com a área de Marketing Institucional antes de qualquer pronunciamento ou divulgação oficial.

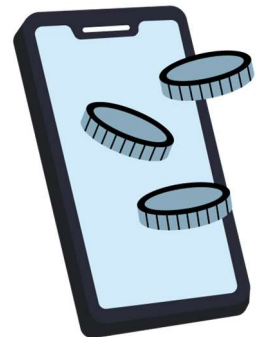
**A violação destas regras pode resultar na aplicação de medidas disciplinares.**



## Jogos de Azar/Bets



Participar de jogos de azar e apostas durante o horário de trabalho e/ou utilizando-se de recursos do Grupo EMS é **estritamente proibido**. Essas atividades podem causar distrações, conflitos de interesse e prejuízos financeiros e à saúde mental do colaborador.



Qualquer envolvimento do profissional em jogos de azar ou bets que contrarie estas diretrizes ou que afete o desempenho no trabalho será tratado com a devida seriedade e poderá acarretar a aplicação de medidas disciplinares.



## Tratamento e preservação de Informações

Agir com responsabilidade e sigilo, quando lidamos com informações produzidas ou recebidas, é essencial para a perpetuidade dos nossos negócios.



### Confidencialidade das Informações

Todos os profissionais são responsáveis pela salvaguarda e sigilo das informações geradas, adquiridas ou de qualquer forma pertencentes ao Grupo EMS, estejam registradas em meio físico (em papel) ou digital (em computadores, e-mails, celulares etc.).

O compromisso de sigilo e proteção abrange informações comerciais, estratégicas, técnicas, financeiras e de pesquisa e desenvolvimento do Grupo.

**Não é permitido** enviar ou manter cópias de documentos ou informações obtidos em razão de atuação profissional no Grupo, sejam elas confidenciais ou não, ainda que desenvolvidas pelo profissional no exercício de suas atividades perante o Grupo EMS, para ou em e-mails, aplicativos ou dispositivos pessoais, tampouco tirar fotografias, realizar gravações, prints de tela ou qualquer outro registro não autorizado de documentos ou informações.



**É igualmente proibido** encaminhar ou compartilhar informações confidenciais, documentos internos ou comunicações sensíveis em canais não autorizados. O uso inadequado de ferramentas de compartilhamento e/ou armazenamento em nuvem também são práticas indevidas e sujeitas a monitoramento e aplicação de medida disciplinar.



Além disso, é **estritamente proibido** gravar reuniões online sem a ciência e autorização prévia de todos os participantes. Também é vedado fazer prints de conversas de aplicativo de mensagens ou qualquer outro conteúdo profissional compartilhado em plataformas de comunicação sem a devida autorização, garantindo o respeito à privacidade e confidencialidade das informações trocadas.



Qualquer informação que não seja de domínio público deve ser protegida. É rigorosamente vedado a todos os profissionais divulgar, discutir, compartilhar relatórios ou informações estratégicas com terceiros sem a devida autorização.

A comunicação profissional deve ser conduzida por meio das ferramentas e canais profissionais do Grupo e as informações devem ser devidamente armazenadas seguindo os princípios da segurança da informação:



✔ **Confidencialidade, integridade e disponibilidade.**

### ↳ **Proteção de Dados Pessoais**

Todos os profissionais devem proteger dados pessoais, sejam de clientes ou dos próprios colaboradores, devendo utilizá-los estritamente para o fim a que foram disponibilizados, tudo nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), sua respectiva regulamentação e eventuais alterações posteriores.

Para garantir a segurança e a privacidade de todos, é essencial que cada um de nós adote uma postura proativa em relação aos cuidados necessários para o tratamento de dados pessoais.



Esta postura reflete nosso compromisso com as melhores práticas de proteção de dados e fortalece a confiança parceiros e colaboradores depositam no Grupo EMS.

O uso, fornecimento ou transferência de dados pessoais de forma irregular pode gerar consequências legais e administrativas severas, incluindo multas e sanções para o Grupo EMS.

Eventuais incidentes de segurança causados por má conduta, como uso indevido ou vazamento de dados pessoais, podem resultar em medidas disciplinares rigorosas aos envolvidos.

Em caso de vazamento ou suspeita de vazamento de informações, o encarregado da empresa (DPO) deverá ser informado imediatamente, por meio do endereço eletrônico [privacidade.dados@gruponc.net.br](mailto:privacidade.dados@gruponc.net.br)

## ↳ **Propriedade Intelectual**

A Propriedade Intelectual, seja ela protegida pela legislação ou não, é um ativo estratégico para o Grupo EMS.

Neste termo se incluem patentes, marcas registradas ou não, domínios, direitos de autor (incluindo os direitos autorais de software), designs, tecnologias, invenções, análises de riscos, dados de formação de preços, direitos de extração de dados, segredos comerciais, segredos de negócios, segredos industriais, informações confidenciais, bem como direitos garantidos por contratos de Propriedade Intelectual.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados nas empresas são de propriedade exclusiva do Grupo e não podem ser usados para fins particulares, nem repassados a parceiros de negócios ou terceiros sem prévia e expressa autorização da área jurídica e formalização das condições por meio do instrumento contratual adequado.

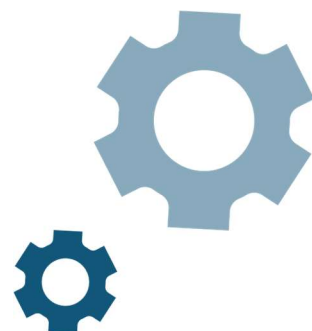


**É proibido** divulgar informações confidenciais do Grupo EMS ou receber informações confidenciais de terceiros sem o devido acordo escrito que regule os limites de utilização e divulgação dos dados.

Na eventualidade de recebimento de quaisquer informações confidenciais de terceiro, sem o prévio acordo assinado, o profissional deverá procurar a área jurídica para as devidas orientações de como proceder.

## ↳ **Uso de Inteligência Artificial**

No Grupo EMS, reconhecemos o potencial transformador da Inteligência Artificial (IA) em nossas operações e processos. No entanto, também entendemos a importância de utilizar essa tecnologia de maneira ética, responsável e transparente.



É fundamental que, assim como os demais sistemas do Grupo, sejam utilizadas apenas ferramentas de IA homologadas pelo Grupo EMS e que haja um cuidado rigoroso com informações inseridas nestas ferramentas. Devemos garantir que os dados utilizados para treinar os algoritmos sejam precisos, relevantes e provenientes de fontes confiáveis, evitando qualquer tipo de viés ou informação incorreta que possa comprometer os resultados. Além disso, é essencial assegurar que as informações inseridas na IA não violem direitos de propriedade intelectual do Grupo EMS e de terceiros, bem como direitos relacionados à privacidade e proteção de dados.

Os profissionais devem seguir de maneira estrita as diretrizes e orientações do Grupo EMS sobre o uso de IA garantindo o uso seguro, responsável e legítimo, a fim de evitar qualquer impacto negativo sobre os indivíduos ou a reputação do Grupo EMS.



## Respeito às Pessoas e ao Ambiente de Trabalho

Respeitar as pessoas, sua dignidade, integridade física e moral, diversidade, individualidade e privacidade, é primordial. Primamos por um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação, incentivamos o desenvolvimento constante e o reconhecimento daqueles que atuam de forma diligente e eficiente. Somos todos responsáveis pela qualidade do ambiente de trabalho e do clima organizacional ao cultivarmos e disseminarmos atitudes positivas.



Qualquer prática que viole as regras estabelecidas não será tolerada e poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou demissão, com ou sem justa causa, conforme aplicável.



### Conduta da Liderança

Decisões sobre a gestão de pessoas no Grupo (como a contratação, promoção, desligamento, transferência e remuneração) devem ser pautadas em critérios profissionais, alinhados com os interesses do Grupo. Os gestores devem promover o desenvolvimento de suas equipes e monitorar o cumprimento do Código de Ética e Conduta e do contrato de trabalho por seus liderados, agindo imediatamente ao identificarem desvios de conduta.



### Discriminação

Buscamos um ambiente de trabalho sadio, inclusivo, com respeito às relações interpessoais e à diversidade e foco na promoção da equidade e inclusão. Repudiamos e não admitimos qualquer forma de discriminação ou preconceito no ambiente de trabalho.

- São **intoleráveis** comportamentos discriminatórios em função de raça, cor, etnia, origem, condição social, religião, sexo, estado civil, orientação sexual, política, idade, deficiência, característica física ou qualquer outro fator social que faça parte da construção da individualidade de cada pessoa.

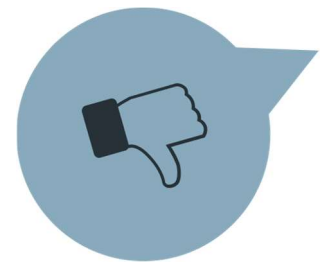
Qualquer forma de discriminação ou preconceito é intolerável e será combatida com medidas disciplinares rigorosas.

Nos comprometemos em promover um ambiente de trabalho onde os profissionais tenham equidade nas oportunidades de emprego e desenvolvimento em suas carreiras. Acreditamos que a diversidade fortalece nossa organização e impulsiona a inovação.

### ↳ **Vedação e Combate ao Assédio**

No Grupo EMS, promovemos um ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e acolhedor, onde cada colaborador se sinta seguro e valorizado. Não aceitamos qualquer forma de assédio, abuso de poder ou atitudes que comprometam o bem-estar e a dignidade dos nossos profissionais.

Acreditamos que um ambiente harmônico é essencial para o sucesso coletivo, e nos comprometemos a agir de forma proativa para garantir que o espaço de trabalho seja livre de comportamentos que causem desconforto ou intimidação, promovendo o respeito mútuo e a convivência saudável.



#### **Não serão toleradas:**

- ⊗ **Situações de desrespeito, hostilidade, perseguição, humilhação, intimidação ou ameaça entre colaboradores** do Grupo EMS, independentemente de seu nível hierárquico ou vínculo jurídico com a empresa.
- ⊗ **Assédio sexual** que ocorre quando uma conduta de natureza sexual – manifestada fisicamente, verbalmente ou por gestos – é imposta a alguém contra sua vontade, causando constrangimento e violando sua liberdade sexual.
- ⊗ **Assédio moral**, que é qualquer conduta abusiva (manifestada por gesto, palavra, comportamento, atitude) que, por sua repetição, atente contra a dignidade ou integridade psíquica de uma pessoa e/ou sua imagem no ambiente de trabalho, ameaçando sua permanência no emprego.
- ⊗ **Gestão por injúria**, entendida como a gestão baseada em ameaças, humilhações ou outras formas de conduta abusiva exercidas contra os trabalhadores de modo geral.

**O que é permitido e o que não é:****Permitido****Respeitar Limites**

compreender e preservar os limites pessoais e profissionais de todos os colegas, mantendo uma conduta profissional e respeitosa em todas as interações.

**Tratar com Respeito**

tratar todos os profissionais com respeito e dignidade, independentemente de suas características pessoais ou profissionais, cargo ou função.

**Liderar com Empatia**

exercer a liderança com empatia, respeito e consideração pelas necessidades e limitações dos colaboradores, estabelecendo expectativas claras e realistas.

Oferecer feedbacks construtivos aos liderados de maneira respeitosa.

**Não é permitido****Insinuações Sexuais**

fazer insinuações sexuais, explícitas ou veladas, através de olhares, palavras ou gestos, ou engajar-se em conversas ou piadas indesejáveis sobre sexo ou toques invasivos;

**Insultos e Agressões Verbais**

usar insultos, apelidos pejorativos, agressões verbais ou gritos, atribuir tarefas humilhantes ou aplicar punições vexatórias.

**Ameaças e Humilhações**

utilizar ameaças de demissão ou humilhações como forma de gestão, ou exercer qualquer forma de conduta abusiva contra os colaboradores.

**↳ Trabalho Escravo e Exploração Infantil**

Respeitamos os direitos humanos e repudiamos e não admitimos o trabalho degradante, escravo, análogo ao escravo, forçado ou informal, bem como a exploração/trabalho infantil e outras condições desumanas de trabalho em nosso Grupo.

Adotamos as melhores práticas para prevenir essas situações, garantindo que, em todas as nossas operações e na cadeia de fornecedores e prestadores de serviços, essas práticas não sejam toleradas, promovendo ambientes de trabalho dignos e respeitosos para todos.



## Qualidade, Proteção à Saúde, à Segurança e ao Meio Ambiente

Proteger a integridade e a saúde de nossos profissionais e de todos aqueles com quem nos relacionamos em nosso ambiente é nosso compromisso permanente. Priorizamos ações de prevenção para garantir a qualidade, a saúde e a segurança no trabalho. Minimizar os impactos ambientais de nossas atividades é uma premissa. Sabemos que o futuro depende das decisões que tomamos hoje; e ter cuidado com o ambiente que nos cerca é cuidar de nossas futuras gerações.

### ↳ **Qualidade**

No Grupo EMS, nosso compromisso com a excelência em todos os nossos produtos, prestação de serviços e processos é inabalável.

Fabricamos e embalamos nossos produtos de acordo com os mais elevados padrões de qualidade, sempre buscando a melhoria contínua em nossos métodos de fabricação.



Garantimos o cumprimento de todos os requisitos regulatórios aplicáveis aos tipos de negócio em que atuamos, bem como as melhores práticas de fabricação, assegurando que nossos produtos atendam aos mais altos critérios de segurança e eficácia.

Cuidar da saúde da população e de tantos outros aspectos da vida das pessoas é uma responsabilidade que levamos muito a sério. Para tanto, promovemos um ambiente de trabalho exemplar, onde a segurança, a ética e a integridade são prioridades.

Trabalhamos em estreita colaboração com as autoridades de saúde em todo o mundo para manter todos os certificados e licenças necessários para operar nossas instalações fabris. Este compromisso com a conformidade regulatória e a qualidade é fundamental para garantir que nossos produtos sejam seguros e eficazes para os pacientes.

Auditamos regularmente nossas instalações industriais, nossos fornecedores e outros parceiros de negócios para garantir a mais alta qualidade de nossos produtos e seus componentes. Essas auditorias são essenciais para identificar oportunidades de melhoria e assegurar que todos os aspectos de nossa cadeia de produção estejam alinhados com nossos rigorosos padrões de qualidade.

Através dessas práticas, reafirmamos nosso compromisso com a saúde e o bem-estar da população, oferecendo produtos que os profissionais de saúde e os pacientes podem confiar, assim como serviços que atendam as expectativas da população.

## ↳ Saúde e Segurança do Trabalho

No Grupo EMS, nosso compromisso com a excelência em todos os nossos produtos, prestação de serviços e processos é inabalável.



É responsabilidade dos líderes incentivar a cultura de segurança e garantir que as políticas de saúde e segurança sejam aplicadas de forma eficaz, proporcionando orientação, treinamentos e supervisão das condições de trabalho. Os líderes devem ser exemplo, orientando e apoiando suas equipes na adoção de comportamentos seguros e no cumprimento das normas.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) desempenha um papel fundamental no monitoramento e na promoção de um ambiente de trabalho seguro, trabalhando de forma colaborativa para identificar riscos, propor medidas preventivas e garantir que as melhores práticas de segurança sejam adotadas, buscando sempre a proteção da saúde e o bem-estar coletivos.

Todos os colaboradores devem seguir as orientações da CIPAA e participar ativamente das atividades e treinamentos promovidos pela Comissão, a fim de reforçar a cultura de segurança no ambiente de trabalho.

Por sua vez, é responsabilidade individual de cada colaborador seguir as normas de segurança, utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletivos (EPIs e EPCs), comunicar imediatamente qualquer situação de risco e zelar pelo bem-estar próprio e dos colegas.

## ↳ Saúde Mental

No Grupo EMS, a saúde mental dos nossos colaboradores é uma prioridade. Reconhecemos que um ambiente de trabalho saudável e equilibrado é fundamental para a produtividade, a satisfação e o bem-estar de todos.

Promovemos uma cultura de apoio e respeito, onde os colaboradores são incentivados a cuidar de sua saúde mental e a buscar ajuda quando necessário.



### **O que é permitido e o que não é:**

**Permitido**



**Buscar Ajuda**

procurar apoio de sua liderança e de Recursos Humanos e utilizar os recursos oferecidos pela Grupo, como programas de assistência ao colaborador, quando enfrentar desafios de saúde mental.



**Apoiar Colegas**

oferecer apoio e compreensão aos colegas que possam estar passando por dificuldades de saúde mental, orientando para que procurem os meios oficiais do Grupo para compartilhar sua situação, promovendo um ambiente de trabalho acolhedor e solidário.



**Promover Bem-Estar**

participar de iniciativas e atividades promovidas pela empresa que visem o bem-estar mental e físico, como workshops, palestras e programas de bem-estar.



**Comunicar Necessidades**

informar ao líder imediato ou ao Recursos Humanos sobre sugestões de ajustes no ambiente de trabalho para melhor acomodar questões de saúde mental.

**Não é permitido**



**Ignorar Sinais de Alerta**

desconsiderar sinais de alerta de problemas de saúde mental em si mesmo ou em colegas, como mudanças de comportamento, isolamento ou queda de desempenho.



**Estigmatizar Problemas de Saúde Mental**

fazer comentários depreciativos ou estigmatizar colegas que estejam enfrentando desafios de saúde mental.



**Negar Apoio**

recusar-se a utilizar os recursos oferecidos pela empresa ou a buscar ajuda profissional quando necessário.



**Criar Ambiente Hostil**

contribuir para um ambiente de trabalho hostil que possa agravar problemas de saúde mental, através de comportamentos como assédio ou falta de apoio.



**ESG**

Nosso compromisso com a sustentabilidade é refletido em nossas práticas de ESG (Environmental, Social and Governance).

Adotamos medidas para minimizar nosso impacto ambiental, promover a responsabilidade social e garantir uma governança corporativa ética e transparente.



Todos os colaboradores devem seguir as diretrizes de ESG, contribuindo para um futuro mais sustentável e responsável.

## **Meio Ambiente**

Respeitamos a biodiversidade, de modo que os recursos naturais devem ser utilizados de modo eficiente e os descartes devem ser realizados de forma seletiva e segura, reduzindo os impactos ambientais de nossas atividades e respeitando as normas legais de proteção ao meio ambiente, contribuindo para a redução das mudanças climáticas, emissão de gases, desmatamento e poluição.

## **Sociedade**

Nosso compromisso com a sociedade é refletido em nossas ações de responsabilidade social, que visam promover o bem-estar e o desenvolvimento das comunidades onde atuamos.

Adotamos práticas que incentivam a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida. Parceiros de negócios e colaboradores são incentivados a se engajar em iniciativas sociais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

## **Governança Corporativa**

Garantimos uma governança corporativa ética e transparente, baseada em princípios de integridade, responsabilidade e prestação de contas.

Adotamos práticas que asseguram a conformidade com as leis e regulamentos, a transparência nas operações e a proteção dos interesses das partes envolvidas.

Todos os colaboradores devem seguir as diretrizes de governança corporativa, promovendo a ética e a transparência em todas as suas ações.



## **Relacionamento com Públicos Externos**

Estabelecer relações duradouras com os públicos externos com respeito e cooperação reforça nosso compromisso com a ética, integridade e transparência. O nosso sucesso e crescimento depende das relações positivas que construímos e mantemos.

### ↳ **Cientes e Consumidores**

O Grupo se compromete a oferecer qualidade de serviço e produtos conforme os requisitos e os padrões estabelecidos legalmente e em conformidade com as melhores práticas de mercado e os princípios da defesa do consumidor.

Compromete-se, ainda, a tratar todos os clientes e consumidores com equidade, respeito, profissionalismo, cortesia, transparência e honestidade.



### ↳ **Fornecedores e Prestadores de Serviços**

O relacionamento do Grupo com seus fornecedores e prestadores de serviços é estritamente profissional e norteado por princípios éticos, respeito às leis, aos contratos e às normas internas.

O Grupo EMS contrata fornecedores e prestadores de serviços que cumprem a legislação vigente no Brasil, zelam pela segurança e pelo sigilo das informações, fornecem produtos e serviços com qualidade, que não buscam vantagens ilegítimas, abusivas, que não adotam procedimentos antiéticos ou que caracterizem qualquer prática que possa configurar ato de corrupção, seja de natureza pública ou privada, que não utilizam mão de obra infantil ou escrava e que não lesam terceiros em decorrência dessa relação.

Ademais, o Grupo EMS preza pela integridade e transparência nas relações comerciais e prioriza a realização de negócios com empresas idôneas. Para isso, a análise Due Diligence é obrigatória para cadastro de novos fornecedores do Grupo EMS e distribuidores (clientes) das indústrias farmacêuticas da EMS Farma.

Este processo avalia aspectos do ponto de vista de integridade, reputacional e financeiro, e é gerido pela área de Compliance.

### ↳ **Médicos e Prescritores**

As empresas EMS Farma mantêm uma comunicação transparente e ética com os profissionais de saúde, sempre em conformidade com as leis e regulamentações vigentes.

Em hipótese alguma oferecemos ou concedemos benefícios que possam influenciar indevidamente as decisões de prescrição ou incentivar o uso inadequado de nossos produtos ou serviços.





Nosso compromisso com a excelência permeia não apenas nossos produtos e processos, mas se reflete na garantia de que as informações sobre os benefícios e riscos de nossos produtos sejam apresentadas de maneira objetiva e transparente. Este compromisso com a clareza e a precisão das informações é fundamental para apoiar os profissionais de saúde na prescrição e no uso correto dos nossos produtos, promovendo a segurança e o bem-estar dos pacientes.








**↳ Concorrentes**

O Grupo se compromete a competir nos mercados de forma leal, transparente, íntegra, honesta e sempre realizar publicidade com afirmações corretas, precisas, completas, de fácil e imediata compreensão, e que não prejudiquem a imagem de seus concorrentes. Compromete-se, ainda, a não fazer o mal uso de informações concorrencialmente sensíveis e a cumprir as normas de defesa da concorrência, agindo com ética, boa-fé e evitando qualquer conduta que constitua ou possa constituir um conluio, cartel, imposição, abuso ou restrição ilegal da leal concorrência.

**O que é permitido e o que não é:****Permitido**

-  **Competir com Lealdade**  
atuar de forma leal e transparente, respeitando as normas de defesa da concorrência.
-  **Realizar Publicidade Honesta**  
fazer publicidade com afirmações corretas, precisas e completas, que não prejudiquem a imagem dos concorrentes.
-  **Agir com Ética**  
adotar práticas comerciais éticas e de boa-fé em todas as interações com concorrentes, com o mercado e com consumidores.
-  **Cumprir Leis e Regulamentos**  
seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis à concorrência e à defesa do consumidor.

**Não é permitido**

-  **Fixar Preços**  
fazer acordos com distribuidores independentes ou revendedores para fixar o preço mínimo de revenda de um determinado produto.
-  **Acordos de Preços**  
estabelecer acordos entre concorrentes que tenham o efeito de fixar ou aumentar preços ou margens de lucro.
-  **Dividir Mercados**  
fazer acordos entre concorrentes para não competirem por determinados clientes ou contas, ou em certas áreas geográficas.
-  **Manipular Licitações**  
estabelecer acordos entre concorrentes a respeito de preços em licitações ou processos de concorrência, ou outros termos e condições da oferta – ou acordos de não concorrência em licitações.
-  **Restringir Contratações**  
fazer acordos entre concorrentes para restringir a contratação de fornecedores, profissionais ou clientes.

## ↳ **Funcionários Públicos**

As relações com agentes públicos devem ser íntegras e transparentes. É inaceitável prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza a agente público ou à terceira pessoa a ele relacionada, em razão de sua função, visando ou não a obter qualquer favorecimento ou expectativa de favorecimento.

As ações de quaisquer órgãos ou entidades fiscalizadoras, regulamentadoras ou arrecadadoras devem ser respeitadas e as informações devem ser disponibilizadas pelas áreas responsáveis, sempre que solicitadas e dentro da estrita legalidade e prazo.

## ↳ **Participação em Eventos Externos**

A participação de colaboradores do Grupo EMS como orador, palestrante, painalista, mediador, debatedor ou instrutor em eventos externos, congressos, simpósios, feiras, painéis, treinamentos, fóruns, seminários, encontros corporativos, apresentações técnicas, cursos ou similares, está condicionada a autorização prévia da liderança imediata e da área de Compliance.

**Durante a participação em qualquer evento externo, o colaborador deve:**

### **Permitido**

- ✔ Manter conduta ética, respeitosa, profissional e compatível com os princípios do Código de Ética e Conduta.

### **Não é permitido**

- ✘ Dar declarações que envolvam posicionamentos institucionais, diretrizes internas, estratégias comerciais, assuntos sigilosos ou opiniões que possam ser interpretadas como manifestação oficial da empresa, salvo autorização específica;
- ✘ Participar de eventos que conflitem com os interesses da empresa, promovam concorrentes diretos sem alinhamento prévio, ou que possam comprometer a reputação do Grupo.

## ↳ **Imprensa**

É proibido dar declarações, conceder entrevistas, apresentar ou divulgar quaisquer informações na imprensa em nome do Grupo EMS ou de suas empresas, sejam os dados confidenciais ou não.

Entrevistas pelo Grupo EMS e por suas empresas podem ser concedidas, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pelo Conselho de Administração do Grupo. Eles são os únicos autorizados a falar. Os contatos com a imprensa e as entrevistas do Grupo EMS e de suas empresas são intermediados pela agência de Comunicação e pela equipe de Marketing Institucional da EMS.

Convites para entrevistas ou solicitações de informações em nome do Grupo EMS e de suas empresas devem ser imediatamente repassados para a avaliação da equipe do Marketing Institucional.

Convites para declarações ou entrevistas que não tenham nenhuma relação com o Grupo EMS ou com suas empresas, nem explorem a imagem pública do profissional atrelado ao Grupo, podem ser aceitos mencionando que se trata de opinião pessoal.



## Disposições Gerais

Em consonância com as práticas e valores do Grupo, o Código de Ética e Conduta será revisado sempre que identificada a necessidade de atualização, de modo a refletir evoluções regulatórias e organizacionais.

Todas as diretrizes internas, manuais de delegação de poderes, procedimentos e outros documentos normativos estão disponíveis no SharePoint, o diretório específico para armazenamento de documentos corporativos do Grupo. Todos os colaboradores têm acesso a este diretório para consulta.

Orientações e dúvidas sobre a localização e acesso aos documentos corporativos devem ser endereçadas à área de Gestão de Riscos, responsável pelo armazenamento.



## Glossário de Termos Técnicos e Jurídicos

### **Assédio Moral**



conduta abusiva e reiterada que atenta contra a dignidade ou integridade psíquica de uma pessoa, por meio de gestos, palavras ou atitudes que causem humilhação ou constrangimento no ambiente de trabalho.

---

### **Assédio Sexual**



conduta de natureza sexual imposta a alguém contra sua vontade, que gera constrangimento, podendo se manifestar por palavras, gestos, toques ou insinuações.

---

**Boa-fé**

- ✓ princípio jurídico que exige comportamento ético, honesto, leal e transparente nas relações pessoais e profissionais, especialmente no cumprimento de contratos e deveres.
- 

**Canal de Denúncia**

- 📢 ferramenta oficial disponibilizada pela empresa para o recebimento, com segurança e sigilo, de relatos de condutas irregulares, infrações ao Código de Ética e Conduta ou à legislação vigente.
- 

**Compliance**

- 📁 conjunto de práticas, políticas e controles destinados a garantir que a empresa e seus colaboradores estejam em conformidade com normas legais, regulatórias e éticas.
- 

**Dado Pessoal**

- 📄 qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (ex: nome, CPF, e-mail, prontuário, IP), nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 

**Denúncia de má-fé**

- 🚫 relato feito com a intenção deliberada de prejudicar alguém, sabendo que os fatos não são verdadeiros. Está sujeita a sanções disciplinares.
- 

**Diretoria Geral (DG)**

- 👥 reunião composta pelos principais executivos do Grupo EMS, responsável por decisões estratégicas. A DG atua como instância de alinhamento e governança entre as lideranças das diferentes áreas da organização.
- 

**Due Diligence**

- 🔍 processo sistemático de investigação e análise de riscos reputacionais, legais, financeiros e éticos de terceiros, especialmente fornecedores, distribuidores ou parceiros comerciais.
- 

**ESG**

- 🌱 sigla em inglês para Environmental, Social and Governance (Meio Ambiente, Social e Governança). Refere-se a práticas corporativas responsáveis e sustentáveis nesses três pilares.
- 

**Integridade**

- 🕵️ princípio que norteia o comportamento ético, coerente e honesto nas ações profissionais, mesmo na ausência de supervisão.
- 

**Lavagem de Dinheiro**

- 🏠 prática ilícita que visa ocultar a origem criminosa de bens, valores ou recursos, conferindo-lhes aparência de legalidade.
- 

- 👤 **PEP (Pessoa Exposta Politicamente)**
-

indivíduo que exerce ou exerceu função pública relevante nos últimos cinco anos, ou que possua relação próxima com alguém nessa condição, conforme definido pela legislação anticorrupção.

---

#### **Propriedade Intelectual**



conjunto de direitos sobre criações do intelecto humano, incluindo marcas, patentes, software, know-how, desenhos industriais, obras artísticas e segredos de negócio.

---

#### **Retaliação**



ato de punir, perseguir ou prejudicar alguém por ter feito, de boa-fé, uma denúncia ou cooperado com uma investigação interna.

---

#### **Sigilo Profissional**



obrigação de manter em confidencialidade informações estratégicas, técnicas, comerciais ou pessoais obtidas em função do trabalho, mesmo após o término do vínculo com a empresa.

---

#### **Transparência**



princípio que exige clareza, veracidade e abertura na comunicação de ações, decisões, políticas e resultados, resguardando o que for sigiloso.

---